ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-024/84 De 18 de maio de 1984.

"Dispõe sobre aumento dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica majorado em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS regidos pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1984.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dezoito dias do mês de maio de 1984.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro de Leis nº-06(seis) e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário